# LEI Nº 3.310/2020

***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."***

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.660.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

**12.03.10.301.1202.8.035 – Manutenção das Estratégias de Saúde da Família**

3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil (DR 248 – Ficha Nova) ..... R$ 1.310.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 248 – Ficha Nova) ..... R$ 300.000,00
3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis – P. Civil (DR 248 – Ficha Nova) ..... R$ 50.000,00

**TOTAL ..... R$ 1.660.000,00**

**Art. 2º** Como recurso à abertura dos créditos especificados, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2019, do bloco de custeio das ações de saúde (Conta bancária 624.033-0).

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de março de 2020.

**PAULO CÉSAR TEODORO**
**PREFEITO MUNICIPAL**